



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 02

de 23 de janeiro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

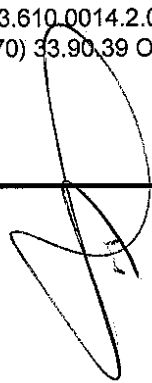
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA		
02.03.05 FUNDEB		
12.365.0014.1.070 Construção de Creche e Pré Residencial São Pedro		
(291) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 274.0000 Educação Fundeb Outros - Pré Escola		555.230,00
	TOTAL	555.230,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.03.05 FUNDEB		
123.610.0014.2.021 Manutenção do Transporte Escolar		
(270) 33.90.39 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica FR2 CA 262.0000 Educação Fundeb Outros		555.230,00
	TOTAL	555.230,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

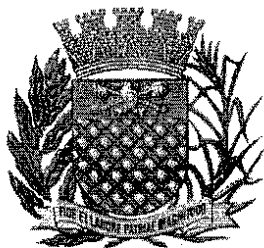
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 016

São Pedro, 23 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 02 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação suplementada – educação – construção de creche.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de

Numero de Protocolo

00049/2020

Projeto de Lei Nº 2/2020

Data: 31/01/2020 Hora: 11:20

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura de

suplementar na contadoria da

Municipalidade de São Pedro, n

R\$ 555.230,00 Quinhentos e cin